



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO

**Ao requisitante Kamila Rodrigues Coelho,
representando a Pró-Reitoria de Graduação UFJ,**

Após conferência a requisição SIPAC 41/2023 serviço (0163890), na modalidade contratação direta, informamos que para continuação da tramitação deste processo de aquisição/contratação será necessário a inclusão das seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD); disponível para preenchimento no [Portal de Compras do Governo Federal](#).

2. Estudo Técnico Preliminar; disponível para preenchimento no [Portal de Compras do Governo Federal](#) conforme manual disponível [aqui](#) e [aqui](#).

3. Termo de Referência; também disponível para preenchimento no [Portal de Compras do Governo Federal](#).

4. Ao menos um orçamento válido por item (caso já tenha anexado ao SIPAC, favor apresentá-lo também no processo SEI), observando os seguintes critérios indispensáveis:

4.1. O orçamento deverá estar direcionado à UFJ (CNPJ:35.840.659/0001-30);

4.2. Conter a descrição, quantidade, marca, e as demais informações do produto/serviço;

4.3. Prazo de validade mínima de 30 dias;

4.4. Frete Tipo CIF (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: Rodovia BR 364, Km 192, Parque Industrial, N°.3.800, CEP: 7580-615, UFJ/Campus Jatobá, Jataí/Goiás;

4.5. Dados da empresa proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone para contato e Data de emissão;

4.6. Conter data e assinatura do responsável pela elaboração.

4.7. Não poderão ser utilizados orçamentos com data superior a 100 dias, a contar da abertura deste processo (com base no Artigo 23, inciso IV, Lei 14133/2021).

Solicitamos que cada documento indicado seja anexado na ordem elencada anteriormente e encaminhamos p.p para as providencias necessárias.

Leruama P. Leal
Coordenadora de Compras - DCL/UFJ
Pregoeira - DCL/UFJ



Documento assinado eletronicamente por **LERUAMA PENA LEAL, Coordenadora de Compras**, em 06/10/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198548** e o código CRC **2CCE17AB**.

Referência: Processo nº
23854.007649/2023-19

SEI nº 0198548